



LEI N° 9.570

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018 - Calendário Oficial de Evento e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal dos Ourives.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Inclui no Anexo I da Lei n° 9.278, de 2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Ourives, a ser comemorado anualmente no dia 01 de dezembro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de setembro

de 2019.

Sérgio de Sa Freitas

Prefeito Municipal

em exercício

Ref.Proc.4945885/19